

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 1986.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 17 de abril de 1986.

DECRETO N.º 25.026, DE 17 DE ABRIL DE 1986

Dehomina Professora Yolanda Bernardini Robert a Escola Estadual de Primeiro Grau Leonor Quadros — Unidade II, da DRECAP-3, nesta Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do pronunciamento do Secretário da Educação,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Professora Yolanda Bernardini Robert a Escola Estadual de Primeiro Grau Leonor Quadros — Unidade II, da DRECAP-3, nesta Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo.

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 17 de abril de 1986.

DECRETO N.º 25.027, DE 17 DE ABRIL DE 1986

Eleva à categoria de 3.ª classe a Delegacia de Polícia de Teodoro Sampaio

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, e diante da exposição de motivos do Secretário da Segurança Pública,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica elevada de 4.ª para 3.ª classe a Delegacia de Polícia de Teodoro Sampaio.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

Eduardo Augusto Muylaert Antunes, Secretário da Segurança Pública

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 17 de abril de 1986.

DECRETO N.º 24.994, DE 16 DE ABRIL DE 1986

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Lei n.º 2.355, de 27 de outubro de 1982, do Município de Bauru

Retificação

Na ementa leia-se como segue e não como constou:

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Lei n.º 2.395, de 27 de outubro de 1982, do Município de Bauru

DECRETO N.º 24.996, DE 16 DE ABRIL DE 1986

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Lei n.º 1.655, de 15 de março de 1982, do Município de Poá

Retificação

No preâmbulo:

onde se lê: com fundamento no artigo 15, § 3.º, alínea "d", da Constituição Federal, ...

Leia-se: com fundamento no artigo 15, § 3.º, alínea "d", da Constituição Federal, ...

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

Despachos do Governador, de 17-4-86

No processo SF-19.275-78, em que Arthur Caldeira Sabatto solicita revalidação de nomeação: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação do Secretário da Fazenda indefiro o pedido de revalidação de nomeação formulado por Arthur Caldeira Sabatto, RG 2.459.392, por falta de amparo legal".

No processo SAA-5.094-83, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Agricultura e Abastecimento e dos elementos de instrução do processo, convalido os 5.º e 6.º termos aditivos lavrados ao convênio firmado em 23-11-82 entre o Ministério da Agricultura e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, tendo por objeto a integração dos trabalhos de planejamento agrícola, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

Nos processos SI-1.511-85 e SI-1.537-85, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução dos processos, autorizo a lavratura de termos aditivos aos convênios celebrados entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior e as Prefeituras Municipais de Marabá Paulista e Santa Rita do Passa Quatro, de sorte a se proceder a alteração do objeto dos ajustes na forma proposta, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No proc. 7.158-99-85-SE, em que Amali Regina Trazzi Sant'Anna solicita readmissão: "Diante dos elementos de instrução do expediente e à vista da manifestação do Secretário da Educação, indefiro o pedido de readmissão formulado por Amali Regina Trazzi Sant'Anna, RG 4.865.825, por falta de amparo legal".

No processo DAEE-36.626-85-SOS, c/ aps. pap. rem. 1-85-SOS, sobre convênio: "Diante do pronunciamento da Secretaria de Obras e Saneamento e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura do 2.º termo aditivo ao convênio 146-85, firmado em 11-7-85, entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica e a Prefeitura Municipal de Iacri, de sorte a se alterar o objeto, bem como, proceder a prorrogação do prazo de vigência do aludido ajuste, na forma proposta, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG 92, de 17-4-86

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º, do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração:

I — processo CAM — 383/86;

a) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 — Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

1.1 — CAM — 208/86 — Departamento de Saúde da Grande São Paulo — 2 — Centro de Saúde II de Vila Maggi — ofício 22/1986;

1.2 — CAM — 222/86 — Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente — ofício 28/86;

b) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;

1 — Polícia Civil de São Paulo;

1.1 — CAM — 166/86 — Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia — Divisão de Material — relação 02/86;

c) pertencentes à Secretaria da Administração;

1 — CAM — 220/86 — Seção de Administração Patrimonial — relação 03;

II — processo CAM — 401/86;

a) pertencentes à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente;

1 — Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1.1 — CAM — 235/86 — Bacia do Paraíba e Litoral Norte — ofício 6/86;

b) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

1 — Departamento de Estradas de Rodagem;

1.1 — CAM — 1625/84 — relação 96/GT.2/DR.3/84;

1.2 — CAM — 1548/84 — Divisão Regional de Assis — relação 20/GT.2/DR.7/84;

1.3 — CAM — 1808/83 — Divisão Regional de São José do Rio Preto — relação 01/83;

c) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 — Coordenadoria de Saúde da Comunidade — Departamento de Saúde da Grande São Paulo — 2;

1.1 — CAM — 210/86 — ofício 24/86;

1.2 — CAM — 209/86 — Centro de Saúde II — Chácara Inglesa — ofício 23/86;

1.3 — CAM — 212/86 — Centro de Saúde II de Franco da Rocha — ofício 26/86;

d) pertencentes à Secretaria da Promoção Social;

1 — Coordenadoria de Ação Regional;

1.1 — CAM — 243/86 — Divisão Regional de Promoção Social de Marília — ofício 04/86;

2 — Coordenadoria de Apoio Social;

2.1 — CAM — 245/86 — Divisão de Assistência e Recuperação — DAR — II — ofício 06/86.

Artigo 2.º — O Departamento de Águas e Energia Elétrica e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1, das alíneas "a" e "b", do inciso II, do artigo 1.º.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG. 93, de 17-4-86

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1.º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se relacionem com a finalidade do evento, para participarem do V Simpósio Nacional de Ergometria, a ser realizado no período de 24 a 26 de abril de 1986, em Vitória, Espírito Santo.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG. n.º 94, de 17-4-86

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1.º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições se vinculem estritamente aos objetivos do conclave, para participarem do V Congresso de Psicodrama, a ser realizado no período de 15 a 20 de maio de 1986, em Caldas Novas, Goiás.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

IMPrensa Oficial do Estado S.A.

Despacho do Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

Processo — SC 1.053.

Licitação — Coleta 38/86.

Objeto — Item 1 — Filme Luz do Dia, formato: 0.35x60m; Item 2 — Filme Luz do Dia, formato: 50.8cmx60m.

A Comissão de Julgamento de Licitações — CJL, após análise das propostas, resolve adjudicar o objeto da Coleta 38/86, observado o critério de menor preço, ao proponente 4 — Hydrel S/A. Importação e Exportação.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente

Homologando:

As seguintes adjudicações:

Proc. 606/86-I — TP. 483/86 — Ped. de gelatina, lactose em pó etc — B.M.S. Comercial Importadora e Exportadora Ltda., p/º item 1; Farbom Produtos Químicos Ltda., p/º item 2; Hentifarma Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., p/º itens 3, 4, 5, 9, 10 e 20; Deg Importação de Produtos Químicos Ltda., p/º itens 6, 7, 8, 10, 14, 15, 21; Conelgo Produtos Químicos Ltda., p/º item 10; Grupo Química Industrial Ltda., p/º itens 11 e 17; S. Goldberg Ltda., p/º item 12; Polyfarma S.A. Com. e Ind. de Produtos Químicos e Farmacêuticos, p/º item 16. Sem cotação p/º itens 13 e 18.

Proc. 611/86-E — TP. 485/86 — Ped. de potássio, prata nitrato etc — Grupo Química Industrial Ltda., p/º itens 1 e 7; Hentifarma Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., p/º itens 2, 5, 6, 8, 9, 18, 20 e 24; Interlab Distribuidora de Produtos Químicos S.A., p/º itens 3, 9, 15 e 16; CAQ Casa da Química Soc. Ltda., p/º item 4; B. Herzog Comércio e Indústria S.A., p/º item 11; BMS Comercial Importadora e Exportadora Ltda., p/º item 14; Conelgo Produtos Químicos Ltda., p/º item 17; Laboratório Sinterápico Industrial e Farmacêutico Ltda., p/º item 19; Polyfarma S.A. Comércio e Indústria de Produtos Químicos e Farmacêuticos, p/º item 23. Cancelados os itens 12 e 13. Sem cotação o item 22.

Proc. 612/86-I — TP. 486/86 — Ped. de cal sodada — Sociedade Comercial Chimosan Ltda., p/º item único.

Proc. 597/86-H — TP. 482/86 — Ped. de papel termo sensível — Cardiográfico Com. e Representações Ltda., p/º item 1; Rochimed Com. Imp. Exportação Ltda., p/º item 2.

o processo seletivo de ingresso da função-atividade de Auxiliar de Análise Clínicas, processo HC 913/86-I;

o processo seletivo de ingresso da função-atividade de Fisioterapia, processo HC 852/86-H;

o processo seletivo de ingresso da função-atividade de Técnico Desportivo, processo HC 780/86-I;

o processo seletivo especial para fins de transposição da função-atividade de Farmacêutico, processo HC 1187/86-H;

o processo seletivo de ingresso da função-atividade de Fisioterapia, processo HC 916/86-J;

Autorizando:

a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo para contratação de Telefonista, do HCFMUSP, por 12 meses, a contar de 10-4-86, processo HC 4452/84-F;

a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo para contratação de Médico I, do HCFMUSP, por 6 meses, a contar de 13-3-86, processo HC 47/85-F;

a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo para contratação de Mecânico de Órtese, do HCFMUSP, por 6 meses, a contar de 7-4-86, processo HC 422/85-X;

a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo para contratação de Operador de Terminal de Computador I, do HCFMUSP, por 12 meses, a contar de 15-4-86, processo HC 4293/84-I.

No processo HC 8563/85-I em que Maria da Glória Tavares de Góis, RG 17.972.394, solicita revisão de notas obtidas no processo seletivo de ingresso na função-atividade de Auxiliar de Psicólogo. "Negamos provimento ao pedido para fins de manter o julgamento da Banca Examinadora."

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações

Proc. 1055/86-B — TP. 501/86 — Ped. de aguarrás, tintas esmalte sintético e latex — BGF Comercial Ltda., p/º itens 1 e 2; Escarlata & Corral Ltda., p/º item 3.

Proc. 967/86-F — TP. 522/86 — Ped. de brocas p/º utípico elétrico — 3M do Brasil Ltda., p/º itens 1 e 2.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

FUNDIÁRIOS

Resumo de Termo de Contrato

Contratante — Secretaria Executiva de Assuntos Fundiários — Instituto de Assuntos Fundiários

Contratada — Companhia Energética de São Paulo.

Objeto — A contratada se obriga a realizar a obra de eletrificação da área II, do projeto de assentamento de Araras.

Valor — Cz\$ 176.750,53.

Prazo — 60 dias.

Verba — Elemento 4110.

Projeto — Obras na área Sócio-Econômica.

Data da Assinatura — 16-4-86.

Processo SEAF 0005/86.

Economia e Planejamento

Secretário

Clovis de Borros Carvalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

Julgamento de Licitação

Tomada de Preços 02/86 — PROCON — Proc. SEP 1016/86.

Decisão da Comissão Julgadora: "Ficam habilitadas as firmas a seguir discriminadas, participantes da Tomada de Preços supra: a) Empresa Alvorada Ltda. — Segurança Bancária e Serviços Especializados; b) Alerta — Serviços de Segurança S/C Ltda; c) Columbia — Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda.

Caso não haja interposição de recursos, a abertura dos envelopes 02 — Proposta, será feita no dia 24-4-86, às 10 horas, à Rua Iguatemi, 107/119 — 4.º andar".

Justiça

Secretário

José Carlos Dias

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 14-4-86

Nos processos abaixo relacionados, em que os interessados adiante mencionados solicitam os benefícios da Lei de Guerra: SJ-229.480/86 — CLG — 2.466/84 — Marcelino de Lima; SJ-229.479/86 — CLG — 2.579/84 — João Luiz de Oliveira; SJ-229.478/86 — CLG — 2.414/84 — José Ferreira Barros; SJ-229.398/86 — CLG — 2.559/84 — Bruno Palomba; SJ-229.401/86 — CLG — 2.465/84 — João de Araújo; SJ-229.396/86 — CLG — 2.462/84 — José Neugy Veltri; SJ-229.399/86 — CLG — 2.483/84 — Domingos de Oliveira; SJ-229.402/86 — CLG — 2.464/84 — Luiz Medeiros da Silva; SJ-229.482/86 — CLG — 2.487/84 — Pery Índio Guimarães. "Mantenho a decisão do Colegiado que, por unanimidade de votos, concedeu o benefício ao interessado."